

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE DE UM LADO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY E DO
OUTRO A EMPRESA: PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA**

**PROCESSO N.º 009/2021
PREGÃO N.º 08/2021
CONTRATO N.º 124/2021
ADITIVO N.º 002/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26, sediada a Praça Antônio Rabelo, 62 – centro – Iguaracy – PE; neste ato representado pela Gestora, a Senhora, JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, Nutricionista, residente a Praça Antonio Rabelo, 20 – centro – Iguaracy – PE, inscrita no CPF n.º 031.378.624-76 e RG n.º 5825062 SSP/PE, denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa: PEREIRA E DINIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.223.678/0002-01, sediada a rua MADIA, BEZERRA DE SOUZA 122 – centro – IGUARACY-PE, (87) 3854-1301 – e-mail: INCAGBL@OUTLOOK.COM, representada por UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, 026.339.074-82 e RG: 5513055 SSP/PE, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADA, ante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, MODALIDADE LO Nº 008/2021, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento,, firmam o presente Termo Aditivo para realinhar/reajustar o valor pactuado nas Atas de Registro de Preços dos Processos acima citados, assinado entre as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
https://cfdid.it-soluboes.inf.br/transparencia/municipal/download/40-202201132006.pdf
assinado por: iduser 86

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, tendo em vista o Parecer Jurídico datado de 26 de Novembro de 2021, em atendimento ao pedido de realinhamento de preços.

Assarão a ter o seguinte denominador:

Diesel.....R\$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegeram o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

Por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

IGUARACY-PE, 26 DE NOVENBRO DE 2021

JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA

CPF n.º 031.378.624-76

RG n.º 5825062 SSP/PE

CONTRATANTE

PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ:12.223.678/0002-01

UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA

CPF: 026.339.074-82

RG: 5513055 SSP/PE

CONTRATADA